



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES: CARDIOLOGISTA, CLÍNICO GERAL, DERMATOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PSIQUIATRA E ULTRASSONOGRAFISTA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre CLARA LUIZA DA SILVA E SILVA; LAUDOMIRO SOARES DE AMORIM JUNIOR; LUIS RODRIGO PONTES CIDRÃO; JOSE DE MORAES FILHO; CARMEM GLÓRIA ALMEIDA PALHETA GODINO; HAISSA RAMILLY DOS SANTOS FAVACHO; JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBOSA; THAYNA SILVA COTRIM e NICOLE GUEDES BARROS,, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOSE DE MORAES FILHO, com o valor total de R\$ 58.597,44 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), CLARA LUIZA DA SILVA E SILVA, com o valor total de R\$ 76.901,52 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos), HAISSA RAMILLY DOS SANTOS FAVACHO, com o valor total de R\$ 174.013,68 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Treze Reais e Sessenta e Oito Centavos), NICOLE GUEDES BARROS, com o valor total de R\$ 117.721,20 (Cento e Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos), CARMEM GLÓRIA ALMEIDA PALHETA GODINO, com o valor total de R\$ 75.432,60 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos), LUIS RODRIGO PONTES CIDRÃO, com o valor total de R\$ 102.902,52 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), LAUDOMIRO SOARES DE AMORIM JUNIOR, com o valor total de R\$ 97.940,40 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos), JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBOSA, com o valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), THAYNA SILVA COTRIM, com o valor total de R\$ 117.721,20 (Cento e Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTA MARIA DO PARÁ - PA, 10 de Janeiro de 2022

CARLOS CLEBERSON FERREIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

PRAÇA DA MATRIZ